

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O ESPÓLIO DE ANTONITO PIRES DE SOUZA, Autos nº 0806739-29.2018.8.12.0029.

CONTRATANTES: Por este instrumento particular de contrato de locação, que entre si celebram, de um lado o Município de Naviraí, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 e por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda nº. 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42 neste ato representada pela Sra. Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 701.266.821-00 e RG 750.275 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Alameda Rio Paraná, 270 - Q. 15 L. 03, aqui denominado LOCATÁRIO, e do outro lado, o ESPÓLIO DE ANTONITO PIRES DE SOUZA, Autos nº 0806739-29.2018.8.12.0029, representado pela administradora Inventariante Sra. Enar Placida Castelli de Souza, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade – RG: 0889.720 SSP/MS e CPF sob o nº 308.861.121-68, residente e domiciliada nesta cidade de Naviraí, sito a Rua Rodeo Drive n.º 77 Classe A, neste ato representando o LOCADOR.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 40, inciso XI e artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da **Sra. Patrícia Marques Magalhães,** Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo Licitatório nº 119/2019 - Dispensa por Justificativa nº 012/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta — Do Valor e Quinta — Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentado pela fiscal do contrato, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR"

4.2 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 78.831,48 (setenta e oito mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao período contratado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 310.294,44 (trezentos e dez mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

"CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA"

5.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/04/2022 até o dia 22/04/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

148

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 20 de abril de 2022.

PATRICIA MARQUES MAGALHÃES

Gerente de Saúde e Ord. de Desp.

Conf. Decreto nº 002/2022

Contratante

ENAR PLACIDA CASTELLI DE SOUZA

CPF: 308.861.121-68

Contratada

Testemunhas:

SHEILA GALIAZZI FERRÉIRA E MEIRA

CPF 004.782.311-99

SUELVEAREDSA DOS SANTOS

CPF 698.813.161-20